



DECRETO Nº 044/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Determina a Interdição da Ponte existente sobre o Rio São Domingos, na localização geográfica -21.067059, -49.052014, que faz ligações com a Vicinal Vicente Sanches (CTG-040) e o bairro Santa Isabel no Município de Catiguá, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito dentro do seu território;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local;

CONSIDERANDO, por fim, que a trafegabilidade de veículos no local pode colocar em risco a incolumidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a interdição da ponte na localização geográfica: - 21.067059, -49.052014, existente sobre o Rio São Domingos, onde faz ligações com a Vicinal Vicente Sanches (CTG-040) e o bairro Santa Isabel no Município de Catiguá.

Art. 2º Por medidas de segurança e como consequência da interdição determinada, fica proibido o tráfego de veículos sobre a ponte em questão, até que o local seja considerado tecnicamente seguro.

Art. 3º Determino a instalação de sinalização no local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à proibição de trânsito de veículos sobre a ponte.

Art. 4º Determino que sejam adotadas as providências cabíveis, no sentido de restaurar o local, devolvendo-lhe o tráfego normal de veículos, observados os limites máximos de peso toleráveis para o local.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria



ANEXO I GEOLOCALIZAÇÃO -21.067059, -49.052014

